



public. 30/11/17

TERMO ADITIVO Nº 532/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O

Termo nº 532/2017 Fis. 155
Livro nº 02/17 Em 05/30/17

Marcos Vinícius
Secretário de Assistência Social
Mat. 207.722-4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO REAL TONER IMPRESSORAS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, tendo como órgão gestor o **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, VERONICA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF 031. 221.227-58, residente e domiciliada nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 90/0310/14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 150/2014 com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2017.**

1



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 150/2014 e demais termos não alteradas por este QUARTO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 06 de setembro de 2017.

Verônica dos Santos Lima
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Waldeia de Oliveira Santos
Real Toner Impressoras LTDA

REAL TONER IMPRESSORAS
Waldeia de Oliveira Santos
Diretora

TESTEMUNHAS:

1)

2)